

KARLA MADEIRA- SUPLENTE

SEGMENTO TRABALHADOR

ÉDER LUIZ OLIVEIRA RAMOS- TITULAR

JESABEL ALMEIDA DE MELO – SUPLENTE

SEGMENTO USUÁRIOS

ARIOSNALDO DA SILVA SERRA- TITULAR

JOÃO GAMA DAMASCENO- SUPLENTE

JAIRO AFONSO MORAES DA CUNHA- TITULAR

DEUZARINA ARAÚJO DOS SANTOS- SUPLENTE

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de Abril de 2022.

Dayane da Silva lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 013/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON ANTÔNIO MELO CORREIA, Matrícula Funcional nº.2736-7, como fiscal e o servidor JORGE WENDEL DA SILVA SANTANA, Matrícula Funcional nº 16383-7, como suplente, para fiscalizar o Contrato nº. 002/2022-SESDS/PMA, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS e a MP. COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.109.154/0001-66, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ananindeua, 13 de abril de 2022.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº.28.123.346/0001-04, com sede à Rua Cláudio Sanders, nº.1.000, Bairro Centro, Ananindeua-PA.

CONTRATADO: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.109.154/0001-66 com sede na Rodovia Mario Covas, número 564B, Coqueiro, CEP: 67.115-000 – Ananindeua/PA, neste ato, representada por Mateus Penalber Cavalcante, Portador do RG Nº. 6500886-SSP/PA e CPF Nº. 902.962.572-49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente, pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se suplementarmente normas de direito privado, no que couber.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 20 – Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

UNIDADE: 01 – Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0618100052422 – Func. da Guarda Municipal
NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JU
SUBELEMENTO: 3390391600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE 10010000: Recursos Ordinários
Valor Reservado: R\$ 99.060,00 (noventa e nove mil e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

ARLINDO PENHA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA GCMA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, órgão da Administração Pública Direta, inscrito no CNPJ nº. 28.123.346/0001-04, com sede Rua Cláudio Sanders, nº. 1000 Bairro: Centro – CEP: 67.030-325, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: MP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 42.109.154/0001-66.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

UNIDADE 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes 8132

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 0618100052422 Func da Guarda Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUBELEMENTO: 3390391600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE 10010000 - Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ R\$ 99.060,00 (noventa e nove mil e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A contratação justifica-se em razão desta Secretaria dispor de frota própria, a qual não recebe a regular manutenção desde o termino da vigência do Contrato nº. 003/2017-SESDS/PMA, em 14/08/2021. Nesses termos, para cumprir tal desiderato e a manutenção das atividades operacionais da GCMA, se faz necessário manter os automóveis em plenas condições de uso e segurança para os servidores que se deslocam através destes. Desta forma, a contratação emergencial de empresa nesse ramo visa garantir, com o máximo de eficiência a segurança, que os veiculos estejam em perfeitas condições evitando prejuízos ao erário e à população, há enquadramento nas circunstâncias do artigo 24, inciso VI, da Lei 8666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Mediante pesquisa, constatou-se que: a proposta apresentada pela empresa MP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA atende de maneira estrita as demandas apresentadas, possuindo o menor preço ofertado, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 13 de abril de 2022.

ARLINDO PENHA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação nº. 001/2022 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA GCMA

Nº DO PROCESSO: 703/2022 –SESDS/PMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, órgão da Administração Pública Direta, inscrito no CNPJ nº. 28.123.346/0001-04, com sede Rua Cláudio Sanders, nº. 1000 Bairro: Centro – CEP: 67.030-325, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: MP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 42.109.154/0001-66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social
UNIDADE 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes 8132
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 0618100052422 Funcionamento da Guarda Municipal NATUREZA DA DESPESA 339039 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JU
SUBELEMENTO 3390391600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE 10010000Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ R\$ 99.060,00 (noventa e nove mil e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A contratação justifica-se em razão desta Secretaria dispor de frota própria, a qual não recebe a regular manutenção desde o termino da vigência do Contrato nº. 003/2017-SESDS/PMA, em 14/08/2021. Nesses termos, para cumprir tal desiderato e a manutenção das atividades operacionais da GCMA, se faz necessário manter os automóveis em plenas condições de uso e segurança para os servidores que se deslocam através destes. Desta forma, a contratação emergencial de empresa nesse ramo visa garantir, com o máximo de eficiência a segurança, que os veiculos estejam em perfeitas condições evitando prejuízos ao erário e à população, há enquadramento nas circunstâncias do artigo 24, inciso VI, da Lei 8666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Mediante pesquisa, constatou-se que: a proposta apresentada pela empresa MP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA atende de maneira estrita as demandas apresentadas, possuindo o menor preço ofertado, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 13 de abril de 2022.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Ordenador Responsável

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 0182/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Vitalícia por morte ao Senhor RAMIRO RODRIGUES ROMÃO, esposo da Sra. MARIA DA GLORIA ARRUDA ROMÃO, matrícula 1383910, inativa, falecida em 31 de janeiro de 2022, equivalente a 60%, nos termos do Art. 40º, §§2º e 7º da Constituição Federal, c/c Art.14, I e §1º e Art. 55, da Lei Complementar nº 2.586/2012, Art. 57, § 4, 6) da Lei Complementar nº 2.946/18, do Artigo e Artigo 53 da Lei Complementar nº 3.114/20, com provento mensal correspondente a R\$ 727,20 (Setecentos e Vinte Sete Reais e Vinte Centavos), na proporção de 60% do provento da aposentadoria.

Provento mensal..... R\$ 727,20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 11 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0183/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por morte, pelo período de 15 (quinze) anos, a Senhora Nanci Luana Freitas de Souza, companheira do Sr. CHARLES ENGELS CHAVES MORAES, matrícula 37861-5, ativo, falecido em 18 de dezembro de 2021, equivalente a 60%, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, c/c Art.14, I e §1º e Art. 55, da Lei Complementar nº 2.586/2012, Art. 57, § 4, 6) da Lei Complementar nº 2.946/18, do Artigo e Artigo 53 da Lei Complementar nº 3.114/20, com provento mensal correspondente a R\$ 1.118,62 (Hum Mil, Cento e Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal..... R\$ 1.118,62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 11 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0184/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Vitalícia por morte ao Sr. EMERSON LUIS COSTA DE ARAUJO e temporária a NAILA EMILLY FARIAS DE ARAUJO, esposo e filha da ex servidora NADIR GUIMARAES FARIAS DE ARAUJO, matrícula 364002, Nível III, Referencia “9”, inativa, falecida em 07 de fevereiro de 2022, equivalente a 70%, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, c/c Art.14, I e §1º e Art. 55, da Lei Complementar nº 2.586/2012, Art. 57, § 4, 6) da Lei Complementar nº 2.946/18, do Artigo e Artigo 53 da Lei Complementar nº 3.114/20, com provento mensal correspondente a R\$ 6.057,53 (Seis Mil, Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), proporção de 70% do provento de aposentadoria.

Provento mensal..... R\$ 6.057,53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 11 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA